



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA N° IN 00002/2017-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00002/2017: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
11.663.900/0001-35
Valor: R\$ 164.500,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI
GOVERNO MUNICIPAL
UMA ESPERANÇA REVOLUCIONÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA N° IN 00002/2017

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° IN00002/2017, a qual sugere a contratação de:

- JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

11.663.900/0001-35

Valor: R\$ 164.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 30 de Janeiro 03 de Fevereiro de 2017 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00.**

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º 65, Centro São José do Sabugi - PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante **MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS**, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º 65, Centro São José do Sabugi - PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICADO pela Sra. Presidente o senhor **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 27 de janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo Sr. Raniere Leite Doia, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante **RANIERE LEITE DOIA - ME**, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doia, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICADO pela Sra. Presidente a senhora **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 16 de Janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

PARTES: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - Câmara Municipal ;
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 04/02/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PARTES: RANIERE LEITE DOIA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;; (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 03/02/2017.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: 47 (quarenta e sete) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2017 - 03.02.17 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00